

UNIVERSIDADE TIRADENTES  
SERVIÇO SOCIAL

A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E O TRABALHO  
DESENVOLVIDO NOCREAM NO MUNICÍPIO DE  
PROPRIÁ-SE

Propriá/SE  
2015/1

ROSANGELA MAIA DA SILVA  
THAMARA MAYARA SANTOS BEZERRA SILVA

A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E O TRABALHO  
DESENVOLVIDO NOCREAM NO MUNICÍPIO DE  
PROPRIÁ-SE

Monografia apresentada a  
Universidade Tiradentes como pré-  
requisito para a obtenção do grau de  
bacharel em Serviço Social.

Profª Orientadora: Ilma Cristina Silva  
Oliveira

Propriá/SE  
2015/1

ROSANGELA MAIA DA SILVA  
THAMARA MAYARA SANTOS BEZERRA SILVA

A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E O TRABALHO  
DESENVOLVIDO NOCREAM NO MUNICÍPIO DE  
PROPRIÁ-SE

Monografia apresentada ao curso de Serviço Social da Universidade Tiradentes – UNIT como requisito parcial para a obtenção do grau de bacharel em Serviço Social.

Aprovada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Banca Examinadora

---

Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Ilma Cristina Silva Oliveira

---

Avaliadora da Pré-Banca: Professora Pricylla Kariny Maria Rodrigues Moura

---

Avaliadora da Banca: Assistente Social Wesla Santos da Silva

Dedicamos este trabalho primeiramente a Deus que iluminou nossos caminhos durante esta caminhada, pois sem Ele não teríamos forças para seguir em frente nessa longa jornada. Dedicamos também especialmente as nossas famílias, amigos jamais nos abandonaram, e acima de tudo compreendendo nossas fraquezas e aumentando nossas forças.

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço primeiramente a Deus por permitir meu desempenho acadêmico, estando sempre ao meu lado nas horas mais difíceis, fortalecendo minha fé para superar toda e qualquer dificuldade que surgiram durante a essa caminhada. Não foi fácil, mas teria sido impossível sem Deus. Ele é meu maior mestre.

Minha imensa gratidão aos meus pais, sobretudo a minha mãe tesouro que Deus me ofertou e ensinou a amar incondicionalmente, que construíram valores em mim, eles foram a peça fundamental para a concretização do meu trabalho.

Agradeço aos meus familiares, base de toda felicidade e gratidão, que estiveram sempre presente e sorriram a cada conquista, obrigada por toda paciência, carinho, apoio e dedicação. Amo vocês!

Também não posso deixar de ressaltar meu agradecimento em especial ao meu querido esposo, que esteve em todos os momentos ao meu lado, que sempre me motivou nunca deixando que eu desistisse. Obrigado meu querido!

É com muito carinho que agradeço a minha amiga e companheira de trabalho Rosangela Maia por estarmos sempre juntas em todos os momentos.

E como não agradecer aos Mestres e Supervisores Acadêmicos, em especial a orientadora Ilma Cristina, por ter contribuído para a ampliação dos meus conhecimentos.

Quero aproveitar o momento para agradecer as profissionais do CREAM que nos receberam de coração, nos passando sempre tudo com muita satisfação, minhas queridas muito obrigada por tudo, que Deus abençoe sempre vocês!

Finalizo agradecendo a todos que de alguma forma contribuíram e torceram por esta conquista. Agora em frente é o momento de transformar sonhos em projetos e esses projetos em realidade. Um muito obrigado!

**Thâmara Mayara Santos Bezerra Silva**

## **AGRADECIMENTOS**

Primeiramente agradeço a Deus, por me guiar e abençoar durante essa trajetória de formação e aprendizado, pois sem ele não chegaria hoje onde estou. Aos meus pais, minha irmã e meu irmão pelo apoio, paciência e carinho que investiram em mim, nas horas que estava triste, sem ânimo e eles sempre acreditando no meu potencial.

Agradeço também com muito carinho, respeito e admiração à professora e orientadora Ilma Cristina, que me motivou e auxiliou sempre que precisei.

A Universidade Tiradentes pelo ambiente acolhedor, seu corpo docente e administrativo, a direção e em especial aos funcionários da Biblioteca que sempre tiraram minhas dúvidas ajudando a construir um sonho, a minha formação acadêmica, que oportunizaram a janela hoje vislumbrando um horizonte superior.

Agradeço também aos colegas e demais professores que sempre me deram forças para continuar não permitindo que eu deixasse meus sonhos para trás.

Meus agradecimentos especiais a meu amigo Ricardo, por me trazer todos os dias para a faculdade, as minhas AMIGAS, Thamara Mayara, Gilmara, Genilza e ao meu amigo João Paulo, companheiros de trabalho e irmãos na amizade que fizeram parte da minha formação e que vão continuar presentes em minha vida com certeza.

Enfim, agradeço imensamente a todos que estiveram junto comigo nesta caminhada, que me estimularam, torceram por mim e cresceram comigo renunciando para o meu sucesso. Parabéns essa vitória também é de vocês.

Obrigada!!!

**Rosangela Maia Da Silva**

“Em tudo, dai graças, porque esta é a vontade de Deus em Cristo Jesus para convosco”.

I Tessalonicenses 5:18

## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

**CREAM** - Centro de Referência Regionalizado de Atendimento à Mulher Vítima de Violência

**CRAS** - Centro de Referência de Assistência Social

**CREAS** - Centro de Referência Especializado de Assistência Social

**DEAM** - Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher

**ONU**- Organização das Nações Unidas

**IML**- Instituto Médico Legal

**SPM**- Secretaria de Políticas para Mulheres



## RESUMO

A presente pesquisa propõe-se a estudar a violência contra a mulher e trabalho desenvolvido no CREAM no município de Propriá- SE. Para melhor entendimento da temática escolhida, inicialmente é feita uma abordagem acerca do contexto histórico da violência contra a mulher, resgate do conceito de gênero a partir de seus aspectos teóricos, históricos e sociais, conceituando a violência de gênero, identificando os aspectos sociais da violência doméstica contra a mulher, relacionando os principais dispositivos que trabalham com formas de enfrentamento da violência contra a mulher. Em seguida são abordados os direitos sociais das mulheres, divide-se a análise em uma evolução histórica dos movimentos feministas, bem como, o papel da mulher e a constituição, e frisando as políticas públicas e serviços de atendimento para o enfrentamento da violência doméstica contra a mulher. Posteriormente relata-se a pesquisa de campo, o lócus da pesquisa é o Centro de Referência Regionalizado de Atendimento à Mulher – CREAM Jane Barros do Município de Propriá, que é umas das principais portas de entrada na rede, de atendimento a mulher vítima de violência doméstica no município. O estudo possui uma pesquisa qualitativa com viés dialético, por meio deste trabalho foi feito uma análise através das observações das falas extraídas do roteiro de entrevistas realizadas com algumas mulheres residentes no município de Propriá e tiveram passagem pelo CREAM em busca de algum serviço e orientação prestado na instituição.

**PALAVRAS - CHAVE:** Gênero, Violência Contra a Mulher, Direito da Mulher.

## **ABSTRACT**

This research proposes to study violence against women and work in the municipality of CREAM Propriá- SE. For a better understanding of the chosen theme, it is first made an approach about the historical context of violence against women, rescue the concept of gender from their theoretical, historical and social aspects, conceptualizing gender violence, identifying the social aspects of violence domestic against women, linking the main devices that work with ways to combat violence against women. Then the social rights of women are addressed, divided the analysis into a historical evolution of feminist movements, as well as the role of women and the constitution, and emphasizing public policies and care services for fighting domestic violence the woman. Later reports to field research, the locus of research is the Regionalized Reference Service Center Women - CREAM Jane Barros of the Municipality of Propriá, which is one of the main entry points on the network, service to women victims of violence home in the city. The study has a qualitative research with dialectical bias, through this work was done through an analysis of the observations of the extracted lines of script interviews conducted with some women living in the city of Propriá and had passage through CREAM looking for some service and provided guidance the institution.

**KEY - WORDS:** Gender, Violence Against Women, Women's Law.

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	12
<b>CAPÍTULO I – CONTEXTUALIZANDO A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER</b> .....	15
1.1- RELAÇÃO DE GÊNERO E DOMINAÇÃO MASCULINA, SOB A ÓTICA DE STEARNS .....	16
1.2- GÊNERO E VIOLÊNCIA .....	19
1.3- CARACTERIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA .....	22
<b>CAPÍTULO II – DIREITOS SOCIAIS</b> .....	27
2.1- MOVIMENTOS FEMINISTAS .....	28
2.2- A MULHER E A CONSTITUIÇÃO .....	30
2.3 POLÍTICAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ATENDIMENTO PARA O ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER .....	35
<b>CAPÍTULO III – O ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO MUNICÍPIO DE PROPRIÁ/SE</b> .....	40
3.1 - CONTEXTUALIZANDO A INSTITUIÇÃO- CREAM .....	40
3.2- O SISTEMA DE ATENDIMENTO AS VÍTIMAS.....	42
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	46
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	49
<b>APÊNDICES</b> .....	
<b>ANEXOS</b> .....	

## INTRODUÇÃO

O contexto a seguir tem como objetivo discorrer uma problemática muito presente na sociedade, à violência de gênero, a violência contra a mulher e seus vários tipos de violência. Observando sob a ótica histórica cultural e evidenciando um problema social e de saúde pública. Considera-se que é notório o aumento deste fenômeno violência contra a Mulher em todo o mundo. Segundo pesquisa realizada pelo Instituto Patrícia Galvão 3 em cada 5 mulheres jovens já sofreram violência em seus relacionamentos.

E durante o processo deste contexto resgatou-se o conceito de gênero a partir de seus aspectos teóricos, históricos e sociais, conceituando a violência de gênero, identificando os aspectos sociais da violência contra a mulher, relacionando os principais dispositivos que trabalham com formas de enfrentamento da violência contra a mulher e apresentando políticas públicas voltadas para as mulheres e identificar quais aspectos sociais da violência contra a mulher se apresentaram.

A violência contra a Mulher é um fenômeno que afeta a integridade psíquica, física e emocional da mulher, além de estar envolvendo também a violação dos direitos humanos e sociais, na conjuntura em que vivemos tem mostrado a cada dia mais o crescimento da violência.

O interesse pelo estudo ocorreu devido aproximação com a temática através da realização do estágio supervisionado no CREAM. Dessa forma, mediante observações realizadas com as vítimas e dos serviços ofertados pela instituição, o intuito é emergir neste tema de uma forma mais aprofundada.

No que compete à pesquisa foi realizada uma abordagem qualitativa e quantitativa de natureza empírica exploratória, portanto, segundo GIL diz que este

tipo de pesquisa “visa proporcionar uma visão geral de um determinado fato”. (1999, p, 43).O método utilizado foi o dialético que é o método de aprender, fundamentado no diálogo, na explanação de ideias, uma discussão na qual há contraposição de ideias, na qual, uma tese é defendida e contradita logo após uma espécie de debate. Sendo ao mesmo tempo, uma discussão onde é possível divisar e defender com compreensão os conceitos envolvidos. E para revisão de literatura utilizou-se livros, cartilhas, artigos, pesquisas bibliográficas que foram desenvolvidas com os materiais já colhidos.

O lócus da pesquisa é o Centro de Referência Regionalizado de Atendimento á Mulher Vítima de Violência - CREAM e vão fazer parte desta pesquisa algumas mulheres que foram desligadas do CREAM no período de 2014 a 2015.

Pretende-se por meio deste estudo fazer uma análise através das observações das falas extraídas do roteiro de entrevistas que serão realizadas com algumas mulheres residentes no município de Propriá e tiveram passagem pelo Centro de Referência Regionalizado de Atendimento á Mulher Vítima de Violência - CREAM em busca de algum serviço e orientação prestado na instituição no período de 2014 a 2015.

Os autores que foram utilizados para nortear o debate teórico do estudo foram STEARNS, SAFFIOTI, FALEIROS, TELES E MELO, entre outros.

No primeiro capítulo abordamos a contextualização da violência contra a mulher, relação de gênero e dominação masculina, gênero e violência, e logo após caracterização da violência doméstica.

Dando prosseguimento no segundo capítulo deste estudo a análise foi realizada pelo ponto de vista dos direitos sociais das mulheres, divide-se a análise

em uma evolução histórica dos movimentos feministas, bem como, o papel da mulher e a constituição, e frisando as políticas públicas e serviços de atendimento para o enfrentamento da violência doméstica contra a mulher.

O terceiro e último capítulo abordamos o enfrentamento a violência contra a mulher no Município de Propriá/se, contextualizando a instituição - CREAM, e o como consiste o sistema de atendimento as vítimas.

Falar da violência contra a mulher é de extrema importância para o acadêmico como também para a sociedade, pois para intervir em uma problemática dever-se entender a questão a qual necessita de uma intervenção. Portanto a academia tem por prioridade a pesquisa para entender a problemática e assim procurar solucionar ou minimizar a situação de vulnerabilidade.

A sociedade tem como papel investigar e solucionar essas questões quanto à violência contra a mulher, sempre policiando e buscando ações e medidas para a regulamentação de políticas assistenciais protetivas que vissem a mulher vítima de violência.

# **CAPÍTULO I– CONTEXTUALZANDO VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER**

A violência de gênero parte da identidade individual de cada um, buscando por suas origens, comportamentos humanos que são considerados naturais que acabam repercutindo na construção de cada indivíduo como elementos que impulsionam a desigualdade entre os sujeitos.

Segundo o autor coloca que valores de gênero estão enraizados dentro do indivíduo, e isso faz parte da identidade individual e social de cada ser humano (STEARNS, 2007).

A violência de gênero é passada de geração para geração e vem se perpetuando no convívio das pessoas, isso implica nas relações de hierarquia, exploração e dominação de poder nas relações entre os gêneros, e o principal alvo são as mulheres.

Para se entender a denominação de violência de gênero é preciso levar em conta o caráter social e papel social dos homens e mulheres. Dessa forma, observa-se que a maioria, seja femininos e masculinos são construções culturais, são produtos da sociedade e não derivados necessariamente da natureza. (CASIQUE, 2006).

## 1.1. RELAÇÃO DE GÊNERO E DOMINAÇÃO MASCULINA, SOB A ÓTICA DE STEARNS

Segundo (STEARNS, 2007), logo após de 3500 a.e.c surgiu a civilização mesopotâmica, onde se diferenciava da civilização egípcia e logo depois surgiu no norte da África. Dando sequência, por volta do quarto milênio a.e.c teve como surgimento também grande parte das sociedades agrícolas e com elas avançando novos traços de desigualdades entre homens e mulheres, assim emergindo o denominado patriarquismo com o domínio dos homens sobre as mulheres.

Ao citar novos traços é necessário entender um panorama de como tem sido a vida das mulheres na sociedade desde os tempos remotos, desde os tempos da pré-história onde homens e mulheres viviam em harmonia, em uma tentativa de entender seus papéis na história e identificar em que momento as relações de poder se configuraram em desvantagem para essas. No que diz a autora ao falar na realidade de desigualdades, não havia uma superioridade entre homens e mulheres,

Na aurora da humanidade não podemos falar na existência de desigualdades entre o homem e a mulher. Naquele tempo, não existiam povos, nem Estados separados; os seres humanos viviam em pequenos grupos (hordas) e, depois em famílias e tribos. (...) os seres humanos tinham que se manter agregados, solidários entre si, para sobreviver e se defender dos animais ferozes e das intempéries. Quem se marginalizava perecia. Logo, não havia uma superioridade cultural entre homens e mulheres. (Alambert, 2004 , p. 27)

Vale ressaltar, que os tempos foram mudando e na mesma conjuntura as mulheres passaram a ter um papel limitado, isso não passou de uma grosseira reprodução dos valores patriarcais que dominavam as ciências que fundamentam o conhecimento pré-histórico.



Já, antes da descoberta da agricultura, temos vestígios de que as mulheres tinham um papel ativo no processamento da caça.

Alguns autores reconhecem que a criação do arado veio mudar o trabalho feminino agrícola utilizado pela mulher, abrindo o caminho para o início do patriarcado, considerando ser este o sistema da dominação-exploração das mulheres pelos homens (Saffioti, 2004).

O trabalho agrícola por ser mais pesado, precisava da força do homem para dar direção ao seu movimento de arar a terra. Naquele momento o trabalho do homem passou a ser mais valorizado. Os homens passaram a trabalhar fora, ou seja, no campo, e as mulheres ficam em casa cuidando as crianças e os trabalhos domésticos.

Portanto, com o passar do tempo conforme as civilizações foram se desenvolvendo, o sistema de relações de gênero entre homens e mulheres estabeleceram definições de papéis atribuídos a cada sexo, na caça e na coleta. Homens e mulheres trabalhavam separados, porém, ambos colaboravam com bens econômicos importantes.

No entanto, as mulheres por ter que cuidar das crianças ficava com menor parte do trabalho, os trabalhos estabelecidos para elas era juntarem os grãos e nozes. Os homens ficavam com o domínio da agricultura e segundo STEARNS,

A nova economia promovia agora uma nova hierarquia de gênero. Os homens eram responsáveis pela plantação, a assistência feminina era vital, mas cabia aos homens suprir a maior parte dos alimentos. (STEARNS, 2007, p. 32).

Nestes vales, as primeiras civilizações dos vales que ficava próximo ao Egito, demonstravam com transparência o potencial de diferenças que existia dentro

do patriarcado e com isso inferioridade das mulheres e dependência ao controle masculino. Já as civilizações egípcias dava mais confiança às mulheres inclusive nas classes altas existiam varias rainhas poderosas.

Na ocasião, STEARNS, destacou que, um escritor egípcio, PtahHotep, deixou claro essas palavras, por volta de 2000 a.e.c.se o homem for de boa reputação, procure uma mulher de família, e ame sua mulher em casa, faça tudo o que lhe convém, mas não deixe que ela domine”. (STEARNS, 2007)

Nem todas as sociedades permitiam a poligamia, algumas sociedades, em destaque à lei judaica idealizava a descendência das crianças a partir da mãe. Apesar disso não evitava a desigualdade, porém dava a maternidade um prestígio cultural e legal maior. Os códigos legais podiam diferenciar muito em função dos direitos de propriedade da mulher, ou da sua providência em abandonar um casamento infeliz. Representações culturais variavam de acordo com as sociedades.

Portanto, no século XIX surgiram novas religiões, entre elas, a mais evidente foi o feminismo, os movimentos feministas buscavam serias mudanças nas desigualdades de gênero. Com a luta pela liberdade e igualdade entre homens e mulheres o feminismo refletiu em novas ideias, melhorias na educação das mulheres e também clareza no sentido de que os direitos e o poder econômico dos homens estavam extrapolando os das mulheres.

Seguindo o conceito de COSTA que nos trás sua definição da cultura patriarcal,

O patriarcado é organização sexual hierárquica da sociedade tão necessária ao domínio público. Alimenta-se do domínio masculino na estrutura familiar (esfera privada) e na lógica organizacional das instituições políticas (esfera pública) construída a partir de um modelo masculino de dominação (arquétipo viril).(COSTA, 2008, p. 4)

Na mesma perspectiva, de acordo com SANTOS (2014) visto que em décadas passadas, sobretudo na cultura patriarcal, passava-se despercebido os maus tratos sofridos pelas mulheres, as agressões não eram vistas e a mulher evidenciada como um gênero submisso.

## **1.2 - GÊNERO E VIOLÊNCIA**

Seria impossível discutir sobre a questão da violência doméstica sem discutir também os papéis de gênero, a conjuntura de violência contra a mulher resulta especialmente na relação de hierarquia constituído entre os sexos. Alimentada ao longo da história pela diferença de papéis de gênero, criados socialmente, homens e mulheres são frutos de uma educação diferenciada.

Partindo do pressuposto de OLIVEIRA que define gênero como sendo,

Um olhar atento para a sociedade permite inferir que tais papéis outrora estabelecidos como atividades próprias dos sexos já foram internalizados pelos próprios sujeitos. Ao reproduzirem, mesmo que inconscientemente, determinadas práticas e valores, as pessoas permanecem agindo para a manutenção do modelo patriarcal e dessas supostas regras de conduta. (OLIVEIRA 2012, p, 7)

Nesta perspectiva, o processo de educação “macho e fêmea” é desenvolvido por meio de como se vestir, como se comportar, padrões criados pela sociedade, que são elementos de construções sociais e culturais repassados de geração em geração, perpetuados e transferidos através de instituições no decorrer de nossas vidas como: a família; a escola; a igreja; os amigos e até os vizinhos.

Além disso, outras fortes formas de evidências das desigualdades de gênero são as redes sociais e a mídia, esses meios de comunicação tem uma grande influência em massa e comprovam a diferença sexual imposta na sociedade.

Ampliando a discussão, LOURO (1992), afirma que gênero e coloca que gênero e classe não são elementos impostos unilateralmente pela sociedade, e diz,

Gênero, bem como a classe, não é uma categoria pronta e estatística. Ainda que sejam de naturezas diferentes e tenham especificidade própria, ambas as categorias partilham das características de serem dinâmicas, de serem construídas e passíveis de transformação. Gênero e classe não são também elementos impostos unilateralmente pela sociedade, mas com referência a ambos supõe-se que os sujeitos sejam ativos e ao mesmo tempo determinados, recebendo e respondendo as determinações e contradições sociais. Dai advém à importância de se entender o fazer-se homem ou mulher como um processo e não como um dado resolvido no nascimento. O masculino e o feminino são construídos através de práticas sociais masculinizantes ou feminilizantes, em consonância com as concepções de cada sociedade. Integra essa concepção a ideia de que homens e mulheres constroem-se num processo de relação. LOURO (1992, p, 57).

No entanto, COSTA (2008) trás sua definição no sentido de gênero e coloca, “Quando falamos relações de Gênero, estamos falando de poder. À medida que as relações existentes entre masculino e feminino são relações desiguais, assimétricas, mantêm a mulher subjugada ao homem e ao domínio patriarcal”. (COSTA 2008, p, 4).

Portanto, o conceito de gênero segundo o autor compreende-se a relação de dominação e poder do homem e sujeição da mulher, e que os papéis colocados aos homens e mulheres acabam impulsionando as relações violentas entre os sexos, mostrando assim que ação do tipo de violência não é resultado natural e sim de um processo de socialização das pessoas consolidado ao longo da história e alimentado pelo patriarcado e por sua ideologia.

Partindo do pressuposto no que discorre a socióloga SAFFIOTI (2004), o conceito de violência consiste na, “ruptura de qualquer forma de integridade da vítima: integridade física, integridade psíquica, integridade sexual, integridade moral”. (SAFFIOTI ,2004, p, 17)

Neste sentido, esses tipos de violências agridem não só a integridade física da vítima, mas também a psíquica, a socióloga salienta também que em uma de suas pesquisas realizadas “o abuso sexual, sobretudo incestuoso, deixa feridas na alma, que sangram, no início sem cessar, e, posteriormente, sempre que em uma situação ou em um fato lembre o abuso sofrido”. (SAFFIOTI, 2004, p, 18)

Ainda em conformidade com o pensamento de(SAFFIOTI,2004)ela coloca que “num grande número de casos as feridas do corpo e da alma podem ser tratadas com êxito. Mas a possibilidade de cura total da vítima é pouca”. (p,19)

Seguindo o mesmo viés de concepção, FALEIROS diz que,

A violência érelacional, ou seja, uma relação de agressão e vitimização. Sendo na relaçãoentre agressor e agredido que se visualiza e se mede o impacto prejudicial, poração ou ameaça gerado pelo agressor ao agredido de forma física, moral ou psicológica. Neste mesmo sentido, a violência é uma relação entre sujeitos sociais, que prejudica uns e beneficiam outros através da imposição de vontade dos beneficiados sobre os prejudicados.(FALEIROS, 2003, p. 67).

Neste contexto o autor citado acima aponta que o caráter relacional da violência, na qual há uma relação de agressão e vitimização, entre agressor e agredido que se tem uma visualização e que se pondera o seu impacto prejudicial, por ação ou ameaça causado pelo agressor ao agredido de forma física, moral ou psicológica.

### 1.3 - CARACTERIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

A violência doméstica, atualmente, vem assumindo inúmeras proporções alarmantes em nossa sociedade. A violência doméstica ou familiar é aquela praticada em casa, ou em família, independente de condição socioeconômica, pode ser compreendida como qualquer ação ou negligência que resulte em dano sexual, físico, emocional, social ou patrimonial de um ser humano, onde exista vínculo familiar e íntimo entre a vítima e o agressor.

Como afirma Caravantes (2000, p.229),

A violência intrafamiliar pode ser compreendida como qualquer ação ou omissão que resulte em dano físico, sexual, emocional, social ou patrimonial de um ser humano, onde exista vínculo familiar e íntimo entre a vítima e seu agressor. (Caravantes 2000, p.229)

O Instituto Patrícia Galvão em pesquisa realizada em 2004 aponta que,

A Violência Doméstica contra mulheres ocorre em todo o mundo e perpassam as classes sociais, as diferentes etnias e independe do grau de escolaridade. Ela recebe o nome de doméstica porque sucede, geralmente dentro de casa e o autor da violência mantém ou já manteve relação íntima com a mulher agredida. São maridos, companheiros, namorados. (Instituto Patrícia Galvão 2004, 15)

O acontecimento da violência contra as mulheres causam graves sequelas não somente para o seu absoluto e total crescimento, expondo a execução dos direitos dos cidadãos e dos direitos humanos, porem da mesma forma para o crescimento socioeconômico do país.

Conforme BRAVO (1994), a violência contra as mulheres não é mais um assunto particular, mas sim um assunto de apreensão coletivo. Já, para CORSI (1997, 2003) a violência tem acontecido reproduzida como toda relação em que há excesso de poder, conseguindo revelar-se de diversas formas.

Diante disso, a Organização Mundial de Saúde (Redesaúde, 2001), elaborou algumas destas formas, são elas: a violência doméstica, a violência intrafamiliar e a violência física. A violência doméstica é compreendida como toda a forma de violência que insere membros do grupo, sem obrigação de ser pai ou mãe, que frequentem no espaço familiar, inserindo pessoas que morem casualmente neste ambiente.

A violência intrafamiliar atribui-se a todo comportamento ou irregularidades que dificulte o bem-estar, a integridade física, psicológica ou a liberdade e a garantia ao total desenvolvimento de outro membro da família, incluindo pessoas que passam a assumir função de pai ou mãe, ainda que sem laços de sangue, e em relação de poder à outra.

Já, a violência física acontece quando uma pessoa, que está em situação de domínio em relação à outra pessoa, motiva ou tenta motivar lesão não casual, por mediação do uso da força física ou de alguma espécie de arma que consiga ocasionar ou não ferimentos externos, internos ou ambos.

Convém ressaltar, que nos dias de hoje, também é declarada violência a prática de castigo, repetido não rigoroso. São classificados como atos de violência física: tapas, empurrões, socos, mordidas, chutes, queimaduras, cortes, amordaçar e estrangulação, ferimentos por armas ou objetos, forçar a ingerir medicamentos dispensáveis ou impróprios (tais como álcool, drogas ou outras substâncias,

inclusive alimentos), tirar de casa à força, arrastar, arrancar a roupa, abandonar em lugares desconhecidos e omitir cuidados e proteção (WERBA, 2002).

Violência conjugal tem sido compreendida (RAVAZZOLA, 1997, 1999) como violência contra a mulher praticada pelo companheiro no âmbito de uma relação amorosa e sexual, livremente de ser relacionamento duradouro e validado.

A violência conjugal pode acontecer tanto no ambiente familiar quanto no ambiente civilizado. A esfera da violência conjugal abrange as maneiras de violência física, violência sexual e violência emocional ou psicológica (CORSI, 1997, 2003).

Portanto, uma vez que nas relações conjugais violentas os agressores são dominantes do gênero masculino, e as principais vítimas, são do gênero feminino, ou seja, a violência conjugal é considerada também uma forma de violência de gênero,

Violência de gênero envolve ações ou circunstâncias que submetem unidirecionalmente, física e/ou emocionalmente, visível e/ou invisivelmente as pessoas em função de seu sexo. (Werba&Strey, 2001,p. 72).

De acordo com SAFFIOTI (2004), a violência contra a mulher é uma prática muito antiga, porém muito presente na sociedade. A violência contra a mulher é do tipo agressivo que frequentemente ocorre no âmbito seja ele doméstico ou privado.

Ocorre também nas relações interpessoais, onde as pessoas firmam intimidades e relações afetivas com as vítimas, é válido que a violência contra a mulher se caracteriza de varias formas que são violências físicas, psicológicas, patrimoniais, sexuais e moral.



Convém mencionar, que se pode delimitar a violência doméstica contra a mulher as utilizações de várias condutas, ações que deixam as mulheres machucadas, passam por torturas físicas e psicológicas, conseqüentemente, o uso da força que pode causar ferimentos ou até a morte.

É válido ressaltar que se caracteriza como um grave problema na questão social, estando consecutivo em diversos períodos da história, até os dias atuais.

Portanto, a violência pode ser apresentada em diversas formas, sendo psicológica, sexual, física, patrimonial, moral, dentre outras, salientando diversas formas.

Violência é toda iniciativa que procura exercer coação sobre a liberdade de alguém, que tenta impedir-lhe a liberdade de reflexão, de julgamento, dedicação e que, termina por rebaixar alguém á nível de meio ou instrumento num projeto, que a absorve e engloba, sem tratá-lo como parceiro livre e igual. A violência é uma tentativa de diminuir alguém, de constranger alguém a regenerar-se a si mesmo, a resignar-se à situação que lhe é proposta, a renunciar a toda luta abdicar de si. Há vários motivos como: pobreza, miséria, desigualdade, desemprego, discriminação, entre outros, que podem contribuir para o desenvolvimento de atos agressivos entre as pessoas. Contudo, a violência não está associada à classe subalterna, marginalizada, como muitos pensam, mas aparecem em todas as camadas sociais, idades, sexos, raças, etnias, religiões, etc. (VIELA, 1977 apud AZEVEDO, 1985, P.19)

Portanto, ampliando a discussão, são essas as formas de violência doméstica contra a mulher:

A violência Física entende-se como todo comportamento que fere integridade física ou saúde corporal “empurrar, bater, atirar objetos, sacudir, esbofetear, estrangular, chutar, envenenar.” (Lei Maria da Penha, 2007, p.9).

Segundo Féres-Carneiro (2003), “violência física é o uso da força com o objetivo de ferir, deixando marcas evidentes, sendo comuns murros e tapas,

agressões com diversos objetos e queimaduras por objetos ou líquidos quentes”. (p, 152).

A violência Psicológica ou Emocional entende-se como qualquer ação que ocasione dano emocional e diminuição da autoestima, e ainda “insultos, humilhação em público, ameaças verbais, empurrões e isolamento”. (Lei Maria da Penha, 2007, p.9)

A violência Sexual é definida pela Lei Maria da Penha (2007) como qualquer conduta que force a presenciar, obrigue a vítima a manter ou participar de relação sexual não desejada, por meio de intimidação, ameaça coação ou uso da força. E também o impedimento do uso de métodos contraceptivos. Inclui toques e carícias não desejados e exibicionismo.

A violência Patrimonial define-se como retenção, subtração, destruição parcial ou total de bens ou valores pertencentes à mulher, ou seja, quando o agressor força a mulher transferir os bens ou ainda, quando tira o dinheiro da vítima ou esconde seus objetos pessoais. (Lei Maria da Penha, 2007, p.10).

Segundo a Lei Maria da Penha (2007) a violência Moral define-se como qualquer ato que represente calúnia, difamação ou injúria.

## **CAPÍTULO II- DIREITOS SOCIAIS**

Direitos sociais são aqueles que visam assegurar aos cidadãos o exercício e desfrute de direitos necessário e básico em esfera de igualdade, para que o indivíduo tenha uma vida digna, com proteção e garantias ofertadas pelo Estado.

Os direitos sociais foram conquistados ao longo dos séculos, uma luta dos movimentos sociais e trabalhadores que lutavam pelos seus direitos. Segundo a Constituição Federal de 1988 é de competência absolutamente do Estado assegurar os cidadãos o cumprimento dos direitos sociais,

Capítulo II: dos direitos sociais, art. 6º da Carta Magna: “São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição” (Constituição Federativa do Brasil/88)

Os direitos sociais estão evidenciados no texto da Magna Carta com o objetivo de nivelar às desigualdades existentes em nossa nação, desse modo, a doutrina afirma que a sua natureza jurídica é o direito a igualdade. Pois, os direitos sociais são os que mais se assemelham ao princípio da dignidade da cidadania e da pessoa humana, no entanto, visam a diminuir as desigualdades entre os indivíduos, ajustando as pessoas as mais dignas condições de vida.

Entretanto, no que se refere aos direitos das mulheres de acordo com a Organização das Nações Unidas (ONU), são direitos das mulheres,

1. Direito à vida.
  2. Direito à liberdade e à segurança pessoal.
  3. Direito à igualdade e a estar livre de todas as formas de discriminação.
  4. Direito à liberdade de pensamento.
  5. Direito à informação e à educação.
  6. Direito à privacidade.
  7. Direito à saúde e à proteção desta.
  8. Direito a construir relacionamento conjugal e a planejar sua família.
  9. Direito a decidir ter ou não ter filhos e quando tê-los.
  10. Direito aos benefícios do progresso científico.
  11. Direito à liberdade de reunião e participação política
  12. Direito a não ser submetida a torturas e maus-tratos.
- (Disponível no site: <http://www.planalto.gov.br>. Acessado as 21:55 h do dia 02/04/2015.)

## **2.1- MOVIMENTOS FEMINISTAS**

Os movimentos feministas tiveram origem no ano de 1848, são movimentos políticos em que meta é conquistar a igualdade de direitos entre homens e mulheres, desta forma, garantir a participação da mulher na sociedade de forma semelhante a dos homens.

Ao longo dos séculos os movimentos feministas vêm se caracterizando como uma das principais manifestações sociais de caráter transformador, uma luta por maiores direitos das mulheres que eram submetidas aos domínios masculinos e assim eram submissas as vontades deles, a classe feminina era o que sociedade dizia de “sexo frágil”.

Com o passar do tempo às mulheres passaram a se unir na defesa do mesmo interesse com a finalidade de garantir a igualdade entre os gêneros. De acordo com Maggie Humm e Rebecca Walker (1995) que foram importantes feministas, a história do feminismo pode ser dividida em três "ondas".

A primeira onda teve início no final século XIX e começo do século XX, no Reino Unido e nos Estados Unidos que tinha como foco original a promoção da igualdade nos direitos contratuais e de propriedade para homens e mulheres, e na oposição de casamentos arranjados e da propriedade de mulheres casadas. Contudo, no fim do século XIX, o ativismo passou a se destacar especialmente na conquista de poder político, principalmente o direito ao sufrágio por parte das mulheres.

Esse acontecimento se refere a um período de atividades feministas em todo o mundo, portanto, nesta primeira onda uma luta importantíssima foi a favor do sufrágio feminino, ou seja, o direito ao voto feminino. O movimento sufrágio feminino é um movimento social e político, cujo objetivo era o direito de votar das mulheres. Participam do sufrágio feminino, homens e mulheres, denominados sufragistas, entretanto, a conquista do voto só aconteceu no ano de 1919.

Ainda em meados do século XX, em alguns países europeus, as mulheres ainda não tinham alguns direitos importantes. As feministas nesses países continuaram a lutar pelo direito de voto. Na Suíça, as mulheres ganharam o direito de votar em eleições federais apenas em 1971.

A segunda onda ocorreu na década de 1960 nos Estados Unidos e logo após espalhou por todo o mundo ocidental e teve fim nos anos de 1980, já essa segunda onda expandiu a discussão para uma ampla série de questões que foi a família, sexualidade, desigualdades culturais, mercado de trabalho, direitos reprodutivos e desigualdades das leis.

Nesta época as mulheres conseguiram vários avanços nas profissões, nos militares, nos mais variados meios de comunicação, nos esportes, este movimento também chamava a atenção para a violência doméstica e problemas de

estupro conjugal, além disso, lutaram pela criação de abrigos para mulheres que eram vítimas de violência e por mudanças nas leis de custódia e divórcio.-.

A terceira onda do feminismo começou na década de 1990 até a atualidade se apresentou para corrigir falhas deixadas pela anterior, essa onda procurou questionar e esclarecer as definições essencialistas da feminilidade que defendia especialmente as experiências vividas por mulheres brancas componentes de uma classe média-alta da sociedade.

## **2.2- A MULHER E A CONSTITUIÇÃO**

A Constituição do Brasil de 1988 significou relevante marco para a mudança democrática brasileira. Chamada como Constituição Cidadã, possibilitou progressos na aprovação dos direitos individuais e sociais das mulheres, consequência do excessivo trabalho de vinculação dos movimentos feministas, nomeado como lobby do batom, que mostrou sugestões para um documento mais democrático. (Constituição cidadã, 1988)

Por ser considerada a mais ampla entre as constituições brasileiras, com evidência para os vários aspectos que garantem o acesso à cidadania, acolheu os direitos sociais e políticos. Já, na Assistência Social conquistou estatuto de direito a ser efetivado com o auxílio das políticas públicas.

O envolvimento das mulheres no andamento constituinte foi de ampla impressão na história político-jurídica do país. Com o lema “Constituinte pra valer tem que ter palavra de mulher”, o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, em 1985, desenvolveu e publicou a campanha Mulher e Constituinte, na qual provocou

uma série de debates entre as mulheres, por todo o Brasil, e derivou a elaboração da Carta da Mulher Brasileira aos Constituintes, que foi dado ao Congresso Nacional, no dia 26 de agosto de 1986, por mais de mil mulheres. (MONTEIRO, 1998).

Pode-se dizer que as mulheres marcaram a nova Constituição, havendo muitas de suas exigências incorporadas ao teor constitucional. A publicação da Constituição Federal, em 1988, simbolizou o marco político-jurídico da alteração democrática e da institucionalização dos direitos humanos no país.

A Constituição Federal de 1988 incorporou, em seu artigo 1º, como um de seus motivos, a honradez da pessoa humana, tendo como uma de suas metas fundamentais, frequentes no artigo 3º, a acessão dos bens de todos, sem discriminação de origem, classe, sexo, cor, idade e qualquer outra forma de preconceito.

No que se refere aos direitos e seguridades fundamentais, determina a Constituição Federal à semelhança de homens e mulheres em direitos e deveres, sem diferenciação de qualquer natureza, como dispõe no Artigo 5º,

Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I- homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta constituição;

II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;

III - ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante; [...] (artigo 5º, título II)

O princípio da igualdade foi certificado, de forma generalizada, nas Constituições brasileiras até 1934, no momento em que, pela primeira vez, o constituinte brasileiro mostrou sua apreensão com a circunstância jurídica da mulher. Mais tarde, a Constituição Federal de 1937 eliminou a expressão à igualdade dos sexos, aplicando a igualdade genérica do texto das Constituições anteriores. A de 1946 gerou o mesmo conteúdo. Apenas com a chegada da Constituição de 1967, executada depois da Declaração Universal dos Direitos do Homem, consolidou-se, textualmente, a igualdade de todos perante a lei, sem diferenciação de sexo.

Constituição de 1822, “A lei será igual para todos, quer proteja, quer castigue e recompensará em proporção dos merecimentos de cada um.” (artigo 179, XII)

No que diz a Constituição de 1891,

Todos são iguais perante a lei. A República não admite privilégios de nascimento, desconhece foros de nobreza e extingue as ordens honoríficas existentes e todas as suas prerrogativas e regalias, bem como os títulos nobiliárquicos e de conselho.(artigo 72, parágrafo 2º)

Constituição de 1934 (artigo 113, parágrafo 1º), Todos são iguais perante a lei. Não haverá privilégios, nem distinções, por motivo, de nascimento, sexo, raça, profissões ou do país, classe social, riqueza, crença religiosas ou ideias políticas.

O início da igualdade jurídica entre homem e mulher é certificado como norma Constitucional existente, na qual se submetem todas as demais leis do país: “A Constituição Federal de 1988 recolheu a procura por igualdade entre homens e mulheres, estabelecendo-se no marco legal a partir do qual a reforma do Código Civil, necessariamente, deve ser recomendada”. (CFEMEA, 2007, *on-line*).



A Constituição de 1988 aceitou o comprometimento com a igualdade material, de fato, entre homens e mulheres, não somente a assegurada formalmente na lei:

[...] devendo a igualdade ser interpretada não a partir da sua restrita e irreal acepção oriunda do liberalismo, que apenas considerava a igualdade no sentido formal – no texto da forma – mas devendo ser interpretada com uma igualdade material – igualdade no texto e na aplicação na norma – impondo tratar os iguais como iguais e os desiguais como desiguais. (LOPES, 2006, p. 11).

O princípio da igualdade, já existente em nossa legislação desde a Constituição do Império, datada de 1824, não foi apto a garantir de forma completa a igualdade entre os sexos, como por exemplo, a primeira Constituição Republicana, decretada em 1891, definia como eleitores todos os indivíduos maiores de 21 anos, assim entendidos somente os homens, pois, as mulheres, não eram classificadas como capazes de escolher seus próprios representantes.

A batalha pela aprovação da cidadania das mulheres ganhou força, alcançando resultados positivos, com a elaboração da Federação Brasileira para o Progresso Feminino, em 1922, por Bertha Lutz, cujo fundamental objetivo era a conquista do direito do voto (GOLDENBERG, 1992).

Vale ressaltar que, com a publicação da Constituição de 1934, enfim, assegurou-se às mulheres o direito ao voto, reconhecendo, em seu artigo 108, eleitores os brasileiros de ambos os sexos, maiores de 18 anos, que inscrever-se na forma da lei.

Outra conquista importante para as mulheres foi a criação da Lei 11.340/2006 conhecida como Lei Maria da Penha, bandeira de lutado movimento feminista e de direitos humanos, foi aprovada em agosto de 2006, este nome foi

dado pelo então presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva, em homenagem à Maria da Penha Maia Fernandes, que por vinte anos lutou para ver seu agressor preso.

O objetivo de tal lei é combater a violência doméstica, pela qual se “configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial” (Lei 11.340/06, Art. 5º).

A Lei Maria da Penha estabeleceu a elaboração de juizados especiais para os crimes pressentidos nessa legislação e determinou medidas de assistência e auxílio às vítimas, além de possibilitar a criação de políticas públicas para a garantia dos direitos da mulher. Segundo o artigo 5º dessa lei, define violência doméstica como,

[...] configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial:  
I — no âmbito da unidade doméstica [...]  
II — no âmbito da família [...]  
III — em qualquer relação íntima de afeto [...]

(Lei 11.340/06, Art. 5º).

Por tanto, a Lei Maria da Penha também estabelece a criação do Sistema Nacional de Dados e Estatísticos sobre a violência doméstica. Estes dados são imprescindíveis para a reflexão da temática, análise da funcionalidade e finalidade dessa lei.

Essa é uma norma fundamental que conseguirá funcionar como um termômetro ocultação da violência doméstica, evidenciando os dados, poderá ser diagnosticado a eficiência da lei nas diferentes realidades locais e regionais.

Corrêa (2010) descreve que a Lei Maria da Penha marca o começo de um novo tempo, entretanto, essa norma jurídica modificou os casos atingindo mulheres vítimas de violência, que anteriormente eram tratados pelo direito penal como insignificantes, pois se aplicavam em crimes de menor potencial agressivo.

Para a mesma autora, esse marco descreve a transformação de um tempo em que as mulheres eram humilhadas por toda a ordem de violência, que através dessa lei, resgatar sua integridade, por meio da conquista do respeito e consideração pelos operadores jurídicos.

### **2.3 - POLÍTICAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ATENDIMENTO PARA O ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER**

As políticas públicas desempenham um importante mecanismo de transformação social e efetivação da igualdade de gênero. Com relação a todo histórico de exclusão de gênero e de violência doméstica contra a mulher, percebe-se à necessidade de um apoio especial voltado para estas problemáticas, como uma forma de proteção e combate a violência doméstica contra a mulher.

De acordo com o que diz TELES e MELO (2003), é necessário criar políticas de incentivo para a propagação de estratégias de reconhecimento da natureza complexa da violência contra a mulher, para que com isso venha a

alcançar uma aproximação integral do fenômeno na aplicação de medidas resolutivas.

No Brasil, durante a década de 80, as políticas públicas foram implementadas do ponto de vista do gênero e isso foi resultado das conferências internacionais sobre as mulheres e das lutas dos movimentos feministas.

A Organização das Nações Unidas-ONU sancionou em 10 de dezembro de 1948, em Paris, a Declaração Universal dos Direitos Humanos. Segundo esta Declaração, os direitos da pessoa humana passaram a ser integrados ao patrimônio comum da humanidade e foram reconhecidos a nível internacional.

Em meio ao preconceito e sujeição que a mulher é vivencia, o direito a igualdade entre homens e mulheres é um direito conquistado, portanto, a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) relata que os direitos se aplicam a todos igualmente, como dispõe em seu Artigo 2º:

Toda pessoa tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidos nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição.

Em 1979 ocorreu a Convenção das Nações Unidas a respeito da Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, onde definiu a discriminação contra a mulher como toda exclusão alicerçada no sexo que resulte em prejuízo ou anulação do exercício dos direitos humanos e liberdades fundamentais, nos campos econômicos, civis, sociais, culturais, políticos, dentre outros (MOREIRA, 2011).

Essa convenção mencionou ainda da violência contra a mulher, como qualquer atitude que provocasse algum prejuízo físico, além de ameaças de tais atos, a coerção ou a privação arbitrária da liberdade.

Mas, foi apenas em 1993 durante a Conferência das Nações Unidas sobre Direitos Humanos, realizada em Viena, que ficou reconhecida formalmente a violência contra as mulheres como uma violação aos direitos humanos.

A Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará) que aconteceu no ano de 1994 expandiu as considerações da Convenção de Viena, “consubstanciando-se em uma das principais conquistas dos movimentos feministas e influenciando novas políticas e estratégias de enfrentamento à violência de gênero” (BASTOS, 2011, p. 47).

Outra importante declaração internacional que aconteceu na defesa dos direitos da mulher e no combate à violência foi a IV Conferência Mundial sobre as Mulheres de Beijing, na China, em 1995, em que foi identificada a violência contra a mulher como bloqueio ao alcance da igualdade e também como violação aos direitos humanos e às liberdades das mulheres.

Portanto, no que diz respeito à problemática da violência doméstica contra a mulher, é responsabilidade do Estado à criação de políticas públicas e mecanismos de enfrentamento a violência contra a mulher, para que a mesma tenha os seus direitos assegurados.

De acordo com BELLA (2005, p. 19):

As políticas públicas buscam minimizar ou reduzir os desequilíbrios e injustiças sociais, são corporificadas em ações políticas previamente definidas pelo Estado e as políticas públicas de combate à violência contra a mulher estão intimamente ligadas ao movimento feminista, já que este é o maior propulsor destas mesmas políticas.

Nessa perspectiva, entende-se que o maior proponente das políticas públicas para as mulheres foi o movimento feminista, considerando-se que sua luta por igualdade e redução das injustiças sociais sempre fizeram parte das bandeiras de luta do movimento.

Com o objetivo de atender e possibilitar maior qualidade de vida para as mulheres vítimas de violência doméstica existe a Rede de Enfrentamento a Violência Contra Mulher.

A primeira experiência de efetivação de uma política pública de combate à violência contra as mulheres no Brasil ocorreu em 1985 com a criação da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher-DEAM. No mesmo ano foi criado o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher. Já, em 1986, foi fundada a primeira Casa-Abrigo para mulheres em situação de risco de morte do país. (Política Nacional de Enfrentamento à violência contra as mulheres).

Essas importantes conquistas foram êxitos das lutas dos movimentos feministas no Brasil que durante muito tempo lutaram para conseguir ações do Estado voltadas para a promoção dos direitos das mulheres no enfrentamento à violência.

Desta forma, vale ressaltar que a Rede de Enfrentamento a Violência contra Mulher se divide em quatro eixos, que são saúde, justiça, segurança pública e assistência social, porém, a mesma é composta por duas categorias de serviços de atendimento a mulher.

O primeiro eixo é o não especializado, são serviços públicos que são a porta de entrada da mulher na rede de atendimento, que são: Unidades Básicas de Saúde, Hospitais, Programa Saúde da Família, Delegacias, Polícia Militar, Polícia

Federal, Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Ministério Público e Defensorias Públicas.

Portanto, a segunda esfera é formada por serviços especializados de atendimento à mulher, assim como: Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher, Centros de Atendimento à Mulher em Situação de Violência, Casas Abrigo, Promotorias Especializadas, Casas de Acolhimento Provisório, Núcleos da Mulher nas Defensorias Públicas, Juizados Especiais de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, Posto de Atendimento Humanizado nos aeroportos, Núcleo de Atendimento à Mulher nos serviços de apoio ao migrante, Serviços de Saúde voltados para o atendimento aos casos de violência sexual e doméstica, existe também Central de Atendimento à Mulher para denúncias com o número disque 180 e Ouvidoria da Mulher.

A concepção de rede de enfrentamento à violência contra as mulheres se refere à articulação entre instituições, serviços governamentais e não-governamentais, e comunidade em geral, tendo em vista o avanço de estratégias reais de prevenção e de políticas que assegure a autonomia das mulheres, tendo como objetivo reduzir os índices das mais variadas formas de violência contra as mulheres, e também possibilitar as mulheres em situação de violência um atendimento civilizado, integral e qualificado nos serviços especializados e na rede de atendimento.

## **CAPÍTULO III – O ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO MUNICÍPIO DE PROPRIÁ/SE**

Este capítulo foi produzido baseado na entrevista de campo realizada com as mulheres que foram desligadas do Centro de Referência Regionalizado de Atendimento à Mulher – CREAM Dr.<sup>a</sup> Jane Barros, visto que esta instituição foi muito importante na superação dessas mulheres que foram vítimas de violência doméstica.

Sendo o CREAM a principal porta de entrada para a mulher vitimada ter acesso à rede de enfrentamento a violência doméstica, onde lá a mesma é acolhida, acompanhada e encaminhada para toda a rede de serviços do município, caso precise.

O momento da entrevista foi muito importante para a pesquisa, pois a enriqueceu com a realidade que a instituição tem na vida de quem há busca.

### **3.1 - CONTEXTUALIZANDO A INSTITUIÇÃO**

O Centro de Referência Regionalizado de Atendimento à Mulher – CREAM Dr.<sup>a</sup> Jane Barros, foi inaugurado no dia 17 de abril de 2013 no município de Propriá/SE com finalidade de minimizar o sofrimento da mulher vítima de violência, possibilitando o acesso da mesma, ao atendimento, acolhimento, segurança pública e conseqüentemente, ao poder judiciário. O CREAM é um órgão municipal e esta ligada a Secretaria de Políticas para Mulheres – (SPM) do Governo de Sergipe.



O serviço prestado pela instituição atua em uma área de proteção a mulher visando atender mulheres vítimas de violência doméstica. A instituição acolhe e insere a mulher vítima de violência na rede, dependendo da necessidade que a mesma apresente, seja na política, saúde, educação, assistência social, etc.

A equipe de profissionais para atender a demanda se constitui com 01 Coordenadora, 01 Assistente Social, 01 Psicóloga, 01 advogado e 01 recepcionista.

Mensalmente são realizados no CREAM do município de Propriá/SE cerca de 15 atendimentos e 27 casos estão sendo acompanhados atualmente pela instituição.

No entanto, os principais encaminhamentos realizados pela instituição são para a delegacia e ao Hospital Regional de Propriá, para fins de relatório de lesão corporal. Em alguns casos de mais graves, este encaminhamento segue da delegacia para o Instituto Médico Legal (IML).

A articulação da rede sucede mediante a exigência de cada caso, quando aparece determinada necessidade específica de cada órgão que compõe a rede, este é acionado, e o trabalho articulado acontece. Para dar maior agilidade ao caso.

Para que a mulher vítima de violência tenha acesso aos serviços disponibilizados pelo CREAM, não é necessário nenhum pré-requisito, apenas é preciso que a mesma compareça a instituição, sendo opção da mesma a escolha da porta de entrada na rede. O perfil das usuárias atendidas no CREAM são mulheres vítima de violência doméstica, sexual, física, psicológica, moral e patrimonial.

### **3.2- O SISTEMA DE ATENDIMENTO AS VÍTIMAS**

As atividades específicas que são prestadas no CREAM são: acolhimento escuta qualificada, encaminhamento para os órgãos que compõe a rede municipal e estadual, visita domiciliar, articulação com os municípios do baixo São Francisco para fortalecer a rede de atendimento de mulher vítima de violência, entre outros.

Portanto, assim que a mulher vítima de violência chega ao CREAM, ela passa pela escuta, onde é acolhida e monitorada para saber quais são as necessidades da mesma, verificando se é necessário que esta mulher passe pelo atendimento psicológico, considerando que muitas vezes algumas mulheres não se encontram psicologicamente preparadas para irem até a delegacia, por isso é preciso que a mulher passe pelo atendimento psicológico para que futuramente ela compareça a delegacia e efetuar a denúncia.

Vale ressaltar que esta preocupação com estado emocional da mulher antes de fazer a denúncia na delegacia deve-se ao fato de que uma vez efetuada a denúncia, não terá mais como voltar atrás, pois a partir do momento que o inquérito é instaurado, já não tem como interrompê-lo, chegando até o fórum para ser julgado o caso.

Diante disto é preciso detectar se a mesma não esta usando a rede como forma de vingança a seu companheiro, perante este fato surge a necessidade de esclarecê-la a cerca da finalidade do CREAM.

Portanto, a mulher vítima de violência precisa demonstrar certo equilíbrio emocional para resolver se efetuará ou não a denúncia. Contudo, o atendimento

psicológico possui um papel bastante significativo no atendimento das mulheres que buscam o serviço prestado na instituição.

Os acompanhamentos realizados são finalizados com êxito, contudo, a instituição respeita a vontade da mulher, se mesmo depois de todos os procedimentos efetivados pelo órgão juntamente com a rede, a mulher decidir voltar para o agressor.

O CREAM mostra total respeito mediante a decisão tomada pela mulher, e continua acolhendo a mesma da melhor maneira possível, mesmo que a mulher volte para o companheiro agressor, o CREAM continuara disponibilizando seus serviços caso ela precise, após a resolução do caso de acordo com a escolha feita pela vítima há um desligamento entre a mulher e a instituição.

A escolha das mulheres para entrevista foi feita de acordo com dados do desligamento no CREAM entre o período de Janeiro de 2014 a Maio de 2015. A pesquisa foi realizada através de quatro entrevistas com mulheres que foram vítimas de violência doméstica. Devendo ressaltar que as iniciais dos nomes das mulheres são fictícias com a finalidade de preservar o sigilo e a identidade das mesmas.

As entrevistas foram feitas, com um termo de consentimento livre e esclarecido das entrevistadas juntamente com um roteiro de entrevistas composto de 14 questões, como consta em anexo.

As entrevistadas têm a faixa etária entre 40 e 49 anos. Quanto à escolaridade destas mulheres, não chegaram a concluir o Ensino fundamental. No tocante à situação conjugal, algumas já estavam separadas de seus parceiros, outras continuavam casadas, fizemos um questionamento se elas trabalham, a

maioria das mulheres é dona de casa, ou seja, depende financeiramente do parceiro.

Dando continuidade ao processo da entrevista a maioria convive com o parceiro desde o início do casamento por média de 20 a 25 anos de convivência. No que diz a renda familiar parte por média de um a dois salários mínimos.

Através do prosseguimento da entrevista foi identificado que geralmente as mulheres chegam à instituição através de indicação de algum conhecido ou de uma amiga.

*“Conheci o CREAM através da minha vizinha, ela me disse o endereço da de lá e eu decidi procurar ajuda, pois já não aguentava mais aquela situação.”*

(Entrevistada: A. M. J. 42 anos, Dona de casa)

Na maioria das discussões a mulher sempre sofre várias formas de violência doméstica e muitas delas na frente dos filhos, familiares ou vizinhos.

*“Quando agente brigava no começo ele me empurrava, ai depois ele começou a me bater, da ultima vez me deixou com partes roxas.”*

(Entrevistada: M. R. S. 44 anos, Diarista).

Algumas mulheres são ate ameaçadas de morte pelo seu companheiro ou ex - companheiros e ate namorado.

*“Teve uma vez que ele me xingou na frente dos meninos. E disse que ia me matar.”*(Entrevistada: M. D. C. 47 anos, Dona de casa).

Portanto, em casos mais graves, que represente risco para a vida da mulher vitimada, o CREAM solicita uma medida protetiva, que o delegado faz o

pedido ao juiz, também, aconselhar esta mulher a relatar aos seus familiares o que esta acontecendo a fim de deixá-los cientes, pois pode acontecer do agressor voltar e tentar contra a vida da mesma e não existe como a instituição garantir a segurança para a mulher que é vítima de violência.

Durante a entrevista questionamos para as mulheres qual foi a importância do CREAM no apoio a sua situação.

*“Foi importante, pois me senti acolhida lá, segura, minha autoestima melhorou, pois estava se sentindo feia, sem animo, e a partir do momento que comecei a ser acompanhada pelo CREAM, tomou outro sentido minha vida, me fez vez que eu não estava só.”* (Entrevistada: B. S. 40 anos, Faxineira)

Ao longo da entrevista, para finalizar, indagamos que após o desligamento com o CREAM se elas consideravam que houve mudança em sua vida.

*“Sim, minha vida mudou, hoje sinto que sou mais alegre, continuo trabalhando muito, moro com meus filhos, só que hoje me sinto mais leve, não sou como antes que vivia com medo.”* (Entrevistada: M. R. S. 44 anos, Diarista).

Mediante relatos das mulheres entrevistadas é notório que o CREAM é importante no apoio da situação da mulher vitimada, porém na instituição ela encontra um apoio que precisa e assim terá forças para tomar a decisão que ela desejar.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A violência contra a mulher é uma problemática que está presente na sociedade, observando pelo ponto de vista histórico cultural e evidenciando um problema social e de saúde pública. Considera-se que é evidente a ampliação deste fenômeno violência contra a Mulher em todo o mundo.

Por tanto, é importante ressaltar que a desigualdade entre homens e mulheres pode ser entendida ou mesmo identificada desde os tempos antigos, a mulher ao longo da história agrega uma bagagem de submissão, dominação e servilismo, ou seja, é visível a mulher sendo submissa durante toda a sua trajetória de vida.

Trazendo como foco destacado a Violência Contra a Mulher e o trabalho do CREAM no município de Própria, como requisito no TCC, a abordagem foi realizada no Centro Regionalizado Especializado a Mulher Vítima de Violência, CREAM.

Observou-se através da pesquisa que a Rede de Enfrentamento a Violência Contra a Mulher trabalha de forma articulada com as demais redes, pois é fundamental disponibilizar um bom atendimento a mulher que sofre violência doméstica, o propósito não é só amparar a vítima como também mostrar incentivo para a mulher. Com base nos dados colhidos, conclui-se que o CREAM tem como objetivo diminuir a violência contra a mulher, abrangendo toda a rede, como assistência, saúde, jurídico para que esta seja recebida.

É importante mencionar, que o CREAM está disponível pra toda a mulher que sofre violência e sinta necessário fazer a denuncia, a instituição estará sempre disponível para atendê-la.

Vale ressaltar, que a mulher quando busca o CREAM ela passa por uma escuta em seguida encaminhada para a psicóloga, onde haverá um acolhimento e esclarecimento, é essencial deixar bem claro para a mulher se a mesma encontra-se disposta para realizar a denuncia, visto que uma vez é importante fazer o Boletim de Ocorrência (B.O.) na delegacia, a mulher não conseguirá mais retirar aquela queixa, na frente do exposto é fundamental disponibilizar o apoio psicológico as mulheres em situação de violência.

Diante disto, a rede com o intuito de Proteger a mulher que sofre violência doméstica, trabalha com a articulação sendo bem estruturada, cabe mencionar que o trabalho com o Conselho Tutelar, Plantão Social, Delegacia, Hospital e principalmente CREAS, é de fundamental importância, e não há nenhum problema com a articulação nesses setores.

O CREAM também fez parceria com CREAS, Policia Civil e Alcoólicos Anônimos, com intuito de encaminhar este homem que praticou violência, uma vez que, alguns deles são usuários de algum tipo de droga. A finalidade é que este homem se socialize e volte para a sua residência e viver com harmonia no seu lar com sua família.

Como toda pesquisa científica, não há pretensão nesse trabalho esgotar toda análise em relação ao objeto em estudo. Assim, essa investigação apresenta a necessidade de aprofundamento e ampliação do debate a partir da realização de outras pesquisas.

Concluimos que este trabalho nos apresentou requisitos para conhecer melhor o trabalho do CREAM no município de Própria, principalmente no que diz respeito à violência doméstica contra a mulher, sendo assim conseguindo acrescentar o campo de discussões com diversos profissionais a respeito do tratamento da violência doméstica contra a mulher.



## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm). Acesso em: 02/04/2015 as 21:55.

BRAVO, M. (1994). Incesto y violación. Chile: Academia CENTRO FEMINISTA DE ESTUDOS E ASSESSORIA (CFEMEA). Os direitos das mulheres na legislação brasileira pós-constituente. Almira Rodrigues; Iáris Cortês. (Org.). Brasília: Letras Livres, 2006.

BASTOS, T. B. Violência doméstica e familiar contra a mulher: análise da Lei Maria da Penha. Porto Alegre: Ed. Verbo Jurídico, 2011.

CARAVANTES, L. Violência intrafamiliar en la reforma del sector salud. In: COSTA, A.M.; MERCHÁN-HAMANN, E.; TAJER, D. (Orgs.). Saúde, equidade e gênero: um desafio para as políticas públicas. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2000. p.18. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S141432832007000100009&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S141432832007000100009&script=sci_arttext) Acesso em: 02/04/2015

CASIQUE, LC. Violência perpetrada por companheiros íntimos às mulheres em Celaya. Tese [Doutorado]. Ribeirão Preto (SP): Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto (SP): USP; 2004. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S010411692006000600018&script=sci\\_arttext&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S010411692006000600018&script=sci_arttext&tlng=pt) >Acessado em: 28/03/15

CENTRO FEMINISTA DE ESTUDOS E ASSESSORIA (CFEMEA). Os direitos das mulheres na legislação brasileira pós-constituente. Almira Rodrigues; Iáris Cortês. (Org.). Brasília: Letras Livres, 2006

CORSI, J. (1997). Violencia familiar: Una mirada interdisciplinaria sobre un grave problema social. Buenos Aires: Paidós. Corsi, J. (Org.). (2003). Maltrato y abuso en el ámbito doméstico. Buenos Aires: Paidós

CORRÊA, L. R. A necessidade da intervenção estatal nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher. In: LIMA, Fausto R.; SANTOS, Claudiene (Coords.). Violência doméstica: vulnerabilidades e desafios na intervenção criminal e multidisciplinar. 2. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

COSTA, Ana Alice. Gênero, poder e empoderamento das mulheres. 2008. Disponível em: <http://pactoglobalcreapr.files.wordpress.com/-empoderamento-ana-alice.pdf> > Acesso em: 30/03/15

FALEIROS, Vicente de Paula A questão da violência. In: SOUSA Jr., José Geraldo de, et al. (Org). Educando para os Direitos Humanos. Brasília: Editora Síntese, 2003. Disponível em: [www.unb.br/fd/nep/livro\\_1.pdf](http://www.unb.br/fd/nep/livro_1.pdf) Acessado em: 05/04/15.

FÉRES-CARNEIRO, T. Construção e dissolução do laço conjugal na terapia de casal. In: FÉRES-CARNEIRO, T. (org.) Família e casal: arranjos e demandas contemporâneas. Rio de Janeiro: PUC-Rio, 2003. PP. 201 – 214.

GIL, A.C. Métodos e técnicas de pesquisa social. São Paulo: Atlas, 1999. Disponível em: <http://www.administradores.com.br/artigos/negocios/pesquisa-qualitativa-exploratoria-e-fenomenologica-alguns-conceitos-basicos/14316/>. Acessado em: 04/04/15.

GOLDENBERG, Mirian; TOSCANO, Moema. A revolução das mulheres. Rio de Janeiro: Revan, 1992.

Instituto Patrícia Galvão - Comunicação e Mídia – Organizações em defesa dos direitos e bens comuns. Disponível em: <[www.abong.org.br/associada.php?id=352](http://www.abong.org.br/associada.php?id=352)> Acesso em 26/04/2015 as 21:10

BRASIL. Lei Maria da Penha. Lei n. 11.340/2006. Coíbe a violência doméstica e familiar contra a mulher. Presidência da República, 2006.

LOPES, Ana Maria D'Ávila. Gênero, discriminação e tráfico internacional de mulheres. Estudos sobre a efetivação do direito na atualidade: a cidadania em debate. Organizadora: Lília Maia de Moraes Sales. Fortaleza: Universidade de Fortaleza, 2006.

LOURO, Guacira Lopes, Gênero, sexualidade e educação: uma perspectiva pós-estruturalista. Petrópolis, RJ: Vozes, 1997. 197 p.

MOREIRA, M. Violência doméstica e familiar: a lei Maria da Penha e o princípio da igualdade e a dignidade da pessoa humana. Porto Alegre: Nuria Fabris Editora, 201.

OLIVEIRA, Elisa Rezende. Violência doméstica e familiar contra a mulher: um cenário de subjugação do gênero feminino. Ano 2012 – Edição 9 – Maio/2012 Disponível em: <<http://www2.marilia.unesp.br/revistas/index.php/levs/article/view/2283/1880>> Acesso em: 02/04/15.

Plano Nacional de Políticas para as Mulheres. Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres. Brasil, presidência da república. Brasília, 2013.

Programa de Prevenção, Assistência e Combate à Violência Contra a Mulher – Plano Nacional: diálogos sobre a violência doméstica e de gênero: construindo políticas públicas. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2003.

RAVAZZOLA, M. C. (1997). Violencia familiar: El abuso relacional como un ataque a los derechos humanos. Sistemas Familiares, 23 , 29-42.

RAVAZZOLA, M. C. (1999). Historias infames: Los maltratos en las relaciones. Redesaúde (2001). Saúde da mulher e direitos reprodutivos. São Paulo: Rede Nacional Feminista de Saúde e Direitos Reprodutivos.

SANTOS, Karen; et al. A violência doméstica contra a mulher por companheiro e a Lei Maria da Penha. v1. n2. Aracaju, 2014. Disponível em: <<https://periodicos.set.edu.br/index.php/cadernohumanas/article/download/1259/706>> Acesso em: 03/04/15.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. Gênero, patriarcado, violência. 1ªed. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

SECRETARIA DE POLÍTICA PARA AS MULHERES (BRASIL). Lista de núcleos e defensorias especializados de atendimento à mulher. Disponível em: <<https://sistema3.planalto.gov.br//spm/atendimento/busca.php?uf=TD&cod=40>>. Acesso em 06/05/2015 as 8:22

\_\_\_\_\_. Secretaria especial de políticas para as mulheres. Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Brasília, sd. Acesso em 01/05/2015 as 9:20

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA MULHER Disponível em: <[www.seppir.gov.br](http://www.seppir.gov.br)> . Acesso em 26/04/2015 as 10:41.

TELES, Maria Amélia de Almeida, MELO, Mônica. O que é violência contra a mulher. São Paulo: Brasiliense, 2003. (Coleção Primeiros Passos.) .

WEBER, M. (2008) Ciência e Política: duas vocações. São Paulo: Cultrix. Acessado em 03/05/2015 as 9:00

WERBA, G. C. (2002, agosto). Quero ficar no teu corpo... Violência contra o corpo da mulher. I Jornada Gênero e Corpo, PUCRS, Porto Alegre.

WIKIPÉDIA, a enciclopédia livre. Violência contra a mulher. Disponível em: <[pt.wikipedia.org/wiki/Violência\\_contra\\_a\\_mulher](http://pt.wikipedia.org/wiki/Violência_contra_a_mulher)> acesso em 05/05/2015 as 15:35

## **APÊNDICES**

## ROTEIRO DE ENTREVISTA

1 - FAIXA ETÁRIA:

- ( ) DE 18 ANOS
- ( ) 18 A 20 ANOS
- ( ) 21 A 29 ANOS
- ( ) 30 A 39 ANOS
- ( ) 40 A 49 ANOS
- ( ) + DE 50 ANOS

2 - ESCOLARIDADE:

- ( ) ANALFABETA
- ( ) ALFABETIZADA
- ( ) FUNDAMENTAL INCOMPLETO
- ( ) FUNDAMENTAL COMPLETO
- ( ) MÉDIO INCOMPLETO
- ( ) MÉDIO COMPLETO
- ( ) SUPERIOR INCOMPLETO
- ( ) SUPERIOR COMPLETO

3 – TRABALHA?

- ( ) NÃO ( ) SIM ONDE? \_\_\_\_\_

4- ESTADO CIVIL:

- ( ) SOLTEIRA ( ) CASADA

5- TEMPO DE CONVIVÊNCIA? \_\_\_\_\_

6- TEM FILHOS?

- ( )SIM ( )NÃO QUANTOS? \_\_\_\_\_

7 – RENDA FAMILIAR:

( ) 1 SALÁRIO

( ) 1 A 2 SALÁRIOS

( ) 2 A 3 SALÁRIOS

( ) + DE 3 SALÁRIOS

8-COMO VOCÊ CHEGOU AO CREAM?

9- QUE FORMAS DE VIOLÊNCIA VOCÊ SOFREU?

10- OS FILHOS JÁ PRESENCIARAM ALGUM TIPO DE AGRESSÃO?

11- SEMPRE QUE HAVIA UMA DISCURSÃO ELE FICAVA AGRASSIVO?

12- VOCÊ JÁ FOI AMEACADA DE MORTE?

13- QUAL A IMPORTÂNCIA DO CREAM NO APOIO A SUA SITUAÇÃO?

14- APÓS O DESLIGAMENTO COM O CREAM, VOCÊ CONSIDERA QUE HOVE MUDANÇA NA SUA VIDA?

## **ANEXOS**

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que fiz a correção ortográfica e textual do TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO das alunas: Rosangela Maia da Silva, Thâmara Mayara S. Bezerra Silva, Acadêmicas do curso de Serviço Social da Universidade Tiradentes- Campus Propriá.

Propriá- SE, 14 de Junho de 2015.

*Fabiana Feitosa Silva*

NOME

(Graduado (a) em Letras – Português)





FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO BAIXO SÃO FRANCISCO  
FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE PENEDO



O DIRETOR DA FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE PENEDO,  
JOAQUIM SILVA SANTOS no uso de suas atribuições e tendo em vista

a conclusão do Curso de GRADUAÇÃO EM LETRAS - PORTUGUÊS/INGLÊS  
em 21/12/2001, confere o título de LICENCIADO EM LETRAS  
a FABIANA FEITOSA SILVA, de nacionalidade BRASILEIRA,  
natural de PROPRIÁ/SE, nascido(a) a 19 DE SETEMBRO DE 1975  
portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.288.740, expedida pelo(a) SECRETARIA DE SEGURANÇA

PÚBLICA - SERGIPE e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de  
todos os direitos e prerrogativas legais.

Penedo, 08 de MARÇO de 2002

*Marlene Maria Ribeiro*  
Secretário

*Fabiana Feitosa Silva*  
Diplomado

*Carla Maria Silva*  
Diretor

CURSO RECONHECIDO através da Portaria nº  
254 de 14/04/88, publ. no D.O.U. de  
25/04/88.

*Marcelino Moreira Ribeiro*  
Secretário

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
Universidade Federal de Alagoas — Reitoria

Diploma registrado sob nº 684 às Fls. 69  
do Livro 03-FF88 conforme processo  
1484/2002-87 por delegação de competência  
do M.E.C. nos termos da Portaria Ministerial nº 726/77  
e Portarias MEC/DAU 71/77 e SESU/DAU 30/79

Maceió em 13 / 05 / 2002

*Maria Sônia F. B. da Silva*  
chefe da Seção de Expedição Registro de Diplomas

Confere: *Maurício Campos Colafreut*  
Diretor do D.A.A.

Visto: *[Assinatura]*  
REITOR

**APOSTILHA:**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UNIV. EST. SÃO FRANCISCO  
Faculdade de Normativas de Professores de Remedio  
(Nº) diplomático: 03 - 03 - 03 - 03 - 03  
A qualificação em Arquitetura nesta Faculdade  
respeitando Arquitetura (Arquitetura) (Arquitetura) (Arquitetura) (Arquitetura)

Penedonópolis, 08 de 03 de 2002

*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*